



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE – CVT

### PARECER DO RELATOR Nº 001/2025

GABINETE DO VEREADOR JOSELYO E MAIS SAÚDE

#### **OBJETO:**

**PROJETO DE LEI Nº 007/2025**  
AUTOR: VEREADOR EZEQUIAS.

#### **EMENTA:**

Dispões sobre a obrigatoriedade de aplicação de faixas refletivas em caçambas e contêineres de entulho no âmbito do Município de Macapá.

#### **Acompanha:**

PARECER DA CCJR Nº 006/2025 (Relator: Ver. Joselyo É Mais Saúde).

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do nobre Vereador Ezequias, vem a exame desta Comissão de Viação e Transporte - CVT, a análise de mérito do Projeto de Lei nº 007, de 2025 - CMM, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação de faixas refletivas em caçambas e contêineres de entulho no âmbito do Município de Macapá.

A presente propositura esteve em pauta, nos termos regimentais, foi lida no Pequeno Expediente no Plenário na Câmara Municipal de Macapá e encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, que se manifestou pela **APROVAÇÃO SEM EMENDAS** da propositura e encaminhou a esta Comissão o Parecer da Comissão nº 006/2025 – CCJR.

Na presente oportunidade, o projeto esteve em pauta na 1º Reunião Ordinária da Comissão de Viação e Transporte – CVT em 17 de março de 2025, em seu II Expediente, no qual foi designado este Relator, cabendo-nos na qualidade, apreciá-lo quanto aos aspectos definidos no art. 34, do Regimento Interno e art. 14 da Resolução nº 02/97 – CMM.

Ressalta o autor, que a medida visa aprimorar a segurança no trânsito e se alinha com as melhores práticas de segurança viária e com a crescente preocupação com a mobilidade urbana sustentável.

Finaliza o autor pedindo apoio aos seus Pares pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Ressalve-se que, por certo, incumbe a Comissão de Mérito a análise das questões técnicas e da conveniência e oportunidade da pretensão.





É o relatório.

## II – ANÁLISE DE MÉRITO

A presente proposição visa tornar obrigatória a sinalização de faixas luminosas refletivas em todas as caçambas coletoras de entulho e contêineres, fornecidas por empresas prestadoras desse serviço, utilizadas nas vias públicas do município de Macapá.

Sem sombra de dúvidas, a utilização de caçambas ou contêineres para coleta de entulhos é uma das ações mais importantes para a manutenção da limpeza pública em nossa cidade. Mas, infelizmente, vemos, muitas delas sem a devida sinalização em vias públicas.

As caçambas e contêineres de entulho ficam normalmente estacionadas próximos as sarjetas das vias, conseqüentemente elas interferem na condição visual dos motoristas, portanto, colocar sinalização refletivas nestes elementos será de grande auxílio a segurança de todos.

O art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB obriga a sinalização de qualquer obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, tanto na via quanto na calçada. O art. 95, por sua vez, estabelece que a obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, deverá ter permissão prévia do órgão de trânsito, sendo que a sinalização respectiva ficará a cargo do responsável pela sua execução. Portanto, como podemos verificar, o Código de Trânsito Brasileiro trata o assunto de forma muito genérica, sem maiores detalhes.

Sendo assim, este projeto visa garantir uma maior segurança aos motoristas e pedestres que transitam no local onde estão localizadas/ situadas as caçambas coletoras de entulho e contêineres, principalmente à noite, evitando acidentes.

É a análise de mérito da proposta e passo a opinar:

## III – DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, reconhecendo o mérito do projeto em propor o aumento da segurança aos motoristas e munícipes, evitando deste modo acidentes e danos materiais bem como ferimentos, **voto favorável sem emendas à aprovação do Projeto de Lei.**

É o Parecer.

Macapá, em 22 de abril de 2025.

**JOSELYO É MAIS SAÚDE**  
VEREADOR RELATOR/ CCJR

